



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO nº 103 CERH/PR, de 19 de julho de 2017

Aprova a avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos em 2016 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e

Considerando a RESOLUÇÃO nº 86 CERH/PR, de 28 de agosto de 2013, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o Contrato 068/ANA/2013 estabelecido entre o Governo do Estado do Paraná e a Agência Nacional de Águas referente ao Programa PROGESTÃO; e

Considerando que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos em 2016 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, constantes do Formulário de Autoavaliação da Agência Nacional de Águas, em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS BONETTI

**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

NOTA TÉCNICA 01/2017 CERH-PR

19 de julho de 2017

Assunto: Contrato PROGESTÃO AGUASPARANÁ - ANA

Interessado: Agência Nacional de Águas

A Agência Nacional de Águas - ANA lançou o Programa PROGESTÃO em 2013 (Resolução ANA nº 379/2013), com o objetivo de apoiar os órgãos gestores de recursos hídricos dos estados. O Paraná aderiu ao Programa através do Decreto 8.410/2013 e firmou-se o contrato 068/2013 entre a ANA e o Instituto das Águas do Paraná, com a interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMA.

O objeto do Contrato é de transferir recursos financeiros da ANA ao AGUASPARANÁ, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos acordadas entre as partes.

Da parte do AGUASPARANÁ, entre outras obrigações, cabe:

- Propor os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados em âmbito estadual;
- Requerer à ANA a transferência anual dos recursos financeiros a que tiver direito, mediante comunicação oficial, remetendo à ANA os documentos e informações necessários à certificação das metas e verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- Aplicar os recursos do PROGESTÃO exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Da parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, cabe:

- Acompanhar o cumprimento das obrigações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA e do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ; e
- Atestar, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO.

O compromisso da ANA, entre outros, é de repassar a quantia de R\$750.000 ao ano durante 5 anos. Por sua vez, o Estado do Paraná, através do AGUASPARANÁ se compromete a cumprir anualmente as chamadas metas federativas e também de promover autoavaliação, a ser aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, CERH-PR.

A metodologia da ANA consistiu inicialmente em uma discussão entre a ANA e os órgãos gestores para enquadrar a Instituição em uma “Tipologia de Gestão”, em função da complexidade do processo de gestão em cada estado da federação.

O AGUASPARANÁ, nessas reuniões de trabalho com a ANA, foi enquadrado na Tipologia **Tipo C**, de grau de Complexidade Alta caracterizado por:

- balanço quali-quantitativo crítico em algumas bacias;
- usos concentrados em algumas bacias;
- conflitos pelo uso da água ainda restritos às áreas críticas.

A Tipologia adotada implica em um elenco de quais **variáveis de gestão** devem ser avaliadas e o nível mínimo de exigência (pontuação numérica) necessário para cada uma dessas variáveis (em anexo os diversos níveis de cada uma das variáveis de gestão). Essa pontuação por sua vez, leva ao cálculo do valor do repasse anual.

O Quadro de Metas agora apresentado se refere ao ano de 2016, sendo este o último ano de vigência do contrato firmado com a ANA, com a seguinte configuração:

Autoavaliação referente ao ano de 2015

META	VARIÁVEL	nível exigido final do contrato	nível de auto avaliação 2016
Instrumentos legais, inst. e de articulação social	Organização institucional do sistema de gestão	4	4
	Organismos Coordenador e Gestor	4	4
	Gestão de Processos	2	2
	Arcabouço Legal	4	4
	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4	4
	Comitês de Bacia	4	4
	Agências de Água	2	2
	Comunicação Social e Difusão	2	2
	Capacidade Setorial	2	2
	Articulação com setores usuários	2	2
	Variáveis de Planejamento	Balanço Hídrico	3
Divisão Hidrográfica		3	3
Planejamento Estratégico Institucional		3	1
Plano Estadual de Recursos Hídricos		4	4
Planos de Bacia		3	2
Enquadramento		2	2
Estudos Especiais de Gestão		3	3
Variáveis de Informação e Suporte	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	3
	Base Cartográfica	3	3
	Cadastro de Usuários e Infraestrutura	3	4
	Monitoramento Hidrometeorológico	4	4
	Monitoramento de Qualidade de Água	3	4
	Sistema de Informações	3	3
	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3	1

Variáveis Operacionais	Outorga de Direito de Uso	4	5
	Fiscalização	4	4
	Cobrança	3	3
	Sustentabilidade Econômico Financeira	3	3
	Infraestrutura Hídrica	3	2
	Gestão e Controle de Eventos Críticos	3	4
	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4	4
	Programas Indutores	3	3

Para este ano de avaliação, o Instituto das Águas do Paraná deve atender 7 variáveis da Meta referente aos Instrumentos legais, institucionais e de articulação social (já atendemos todas as 10 variáveis), 6 variáveis de Instrumentos de planejamento (já atendemos 6 variáveis), 4 variáveis de Instrumentos de informação e suporte (já atendemos 5) e 4 variáveis de Instrumentos operacionais (já atendemos 7).

Portanto, a Autoavaliação acima apresenta 100% de conformidade em relação ao Contrato assinado com a ANA e o Formulário de Autoavaliação enviada aos Conselheiros detalha o Quadro acima resumido.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretoria de Gestão de Bacias Hidrográficas
AGUASPARANÁ

Olga R. R. Polatti
Secretaria Executiva do CERH/PR
AGUASPARANÁ